



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO
Câmara Municipal de Pato Branco PR
-05.11.11-2016-11-43-02429-1-12

MENSAGEM N° 94/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para abertura de Projeto de Lei, visando aprovação de **Crédito Especial** no Orçamento do Município, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

O valor acima citado é referente ao Superávit da Fonte 615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Convenio 023/2014; Fonte 873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014. E Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta, referente à construção das quadras Esportivas da Escola União e Escola Jardim Primavera.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 314/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.901,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	3.901,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	3.283,71
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	617,87
	Sub-Total	3.901,60

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	93.130,11
Total		97.031,70



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	93.130,11
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	617,87
Total	97.031,70

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



ASSESSORIA JURÍDICA / CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2016

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 114/2016, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro, no exercício de 2016, no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil e trinta e um reais, e setenta centavos)

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- ↳ 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - ↳ 06.03 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO
 - ↳ 15.451.0019.1.001 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas, Interligações de Bairros
 - ↳ 3.3.90.93 — Indenizações e Restituições
 - ↳ Fontes — 615 e 873
- ↳ 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - ↳ 07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 - ↳ 12.361.0039.1.041 – Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil
 - ↳ 4.4.90.51 – Obras e Instalações
 - ↳ Fonte - 150

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 99 00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E	Despesas com indenizações e restituições, exclusive as trabalhistas, não classificadas em elementos de despesas específicos.
4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, como pode ser observado nos relatórios anexo, relacionado as seguintes Fontes:

150 – Convênio PAC 04443/2013 Construção de 2 quadras de esporte coberta

615 – Convênio Estadual Recape Asfáltico – Conv. 023/2014

873 – Convênio Recapeamento Asfáltico – 0004/2014



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 8 de julho de 2016.

Bárbara Santos Klein
Assistente em Gestão III
CRC-PR Nº 064892/O-1

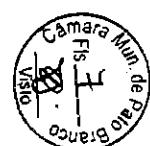
Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberto

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	11.276,33	11.276,33	
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.886,91	147.886,91	
Totais	159.163,24	Totais	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar		Contas a Pagar	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	
		277.673,15	
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
		277.673,15	
Saldo Anterior(Contábil)		Saldo Atual	
Total		186.270,48	
463.943,63		Total	
Saldo Financeiro Anterior		186.270,48	
Diferença do Saldo da Fonte		- Diferença do Saldo da Fonte	



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	3.283,71	3.283,71	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.980.656,41	2.980.656,41	
Totais	2.983.940,12	Totais	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar	-
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	2.980.656,41
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			2.980.656,41
Saldo Anterior(Contábil)	-	Saldo Atual	3.283,71
Total	2.983.940,12	Total	2.983.940,12
Saldo Financeiro Anterior	-	Saldo Financeiro Atual	3.283,71
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-

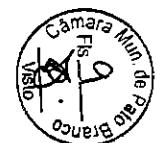


Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014

RECEITAS		DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
RECEITA PATRIMONIAL	617,87	617,87	DESPESAS DE CAPITAL
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.982.427,68	1.982.427,68	
Totais	1.983.045,55	Totais	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar		Contas a Pagar	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	1.982.427,68
		Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
			1.982.427,68
Saldo Anterior(Contábil)	-	Saldo Atual	617,87
Total	1.983.045,55	Total	1.983.045,55
Saldo Financeiro Anterior	-	Saldo Financeiro Atual	617,87
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **Parecer ao Projeto de Lei nº 114/2016**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 114/2016, de 5 de julho de 2016 – Mensagem nº 94/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).**

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

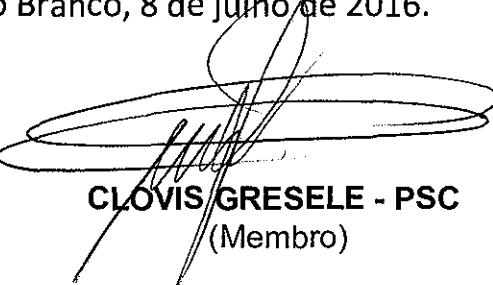
Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

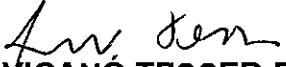
Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juiz.

Pato Branco, 8 de julho de 2016.


CLAUDEMIR ZANCO - PDT
(Presidente/Relator)


CLOVIS GRESELE - PSC
(Membro)


LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 114/2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.901,60

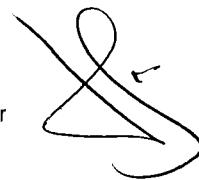
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	3.901,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	3.283,71
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	617,87
	Subtotal	3.901,60

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	93.130,11
Total		97.031,70





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	93.130,11
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	617,87
Total	97.031,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariodosudoeste



46 9114-4400

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 16 E 17 DE JULHO DE 2016

ANO XXXI
Nº6678

P. B14

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.826, DE 13 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.901,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	3.901,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	3.283,71
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	617,87
	Subtotal	3.901,60

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	93.130,11
	Total	97.031,70

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte	93.130,11
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	617,87

Total **97.031,70**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.976, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.826, de 13 de julho de 2016,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.901,60

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	3.901,60

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 316	Indenizações e Restituições	3.283,71
3.3.90.93 – 73	Indenizações e Restituições	617,87
	Subtotal	3.901,60

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	93.130,11
	Total	97.031,70

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte	93.130,11
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	617,87

Total **97.031,70**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R\$
150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte	93.130,11
615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014	617,87

Total **97.031,70**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI N° 4.826, DE 13 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.901,60

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	3.901,60

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Restituições	3.283,71
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	617,87
	Subtotal	3.901,60
Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.301.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	93.130,11
Total		97.031,70

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150–Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	93.130,11
615–Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873–Convênio Recapeamento Asfáltico–0004/2014	617,87
Total	97.031,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: ____	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: ____ Pág: "B" ____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	--

Cod 197304

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011



Ano V – Edição Nº 1148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.976, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.826, de 13 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Pluriannual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.901,60

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	3.901,60

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas, Interligações de Bairros	
3.3.90.93 – 615	Indenizações e Resiliuições	3.283,71
3.3.90.93 – 873	Indenizações e Restituições	617,87
	Subtotal	3.901,60
Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0030	Mantenção de Ensino	
1.041	Construir, Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 150	Obras e Instalações	93.130,11
Total		97.031,70

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
150 -Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta	93.130,11
615-Convenio Estadual Recape Asfáltico Conv. 023/2014	3.283,71
873-Convênio Recapeamento Asfáltico-0004/2014	617,87
Total	97.031,70

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: ____	Publicado em ____ / ____ / ____ Edição: ____ Pág. "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
---	---

Cod 1517390



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 114/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 94/2016

RECEBIDA EM: 5 de julho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por Superávit de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.031,70 (noventa e sete mil trinta e um reais e sessenta centavos).

(Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. O valor acima citado é referente ao Superávit da Fonte 615 - Convenio Estadual Recape Asfáltico Convenio 023/2014; Fonte 873 - Convênio Recapeamento Asfáltico - 0004/2014. E Fonte 150 - Convênio PAC2 04443/2013 Construção de 02 quadras de esporte coberta, referente à construção das quadras Esportivas da Escola União e Escola Jardim Primavera)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de julho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de julho de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 315, de 13 de julho de 2016.

SANÇÃO: Lei nº 4826, de 13 de julho de 2016. Decreto nº 7976, de 13 de julho de 2016.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B14 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6678, de 16 e 17 de julho de 2016 e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 1148, de 18 de julho de 2016.